

Auto de Reconhecimento



958

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Púb...
Delegacia de Polícia de Altamira

AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, e no Cartório Processante da Delegacia de Polícia de Altamira, onde se achava presente o Bel. Carlos Augusto Mota Lima, Delegado de Polícia de Altamira, comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu o menor vítima [REDACTED], de 12 anos de idade, acompanhado de seu pai, Sr. AMADEU [REDACTED], assistido pelo Exº Sr. representante do Ministério Público, Dr. Synval de Castro, Defensor Público, Sr. Dr. José Isaac Pacheco Fima, e representante da FBESP, Srª Drª Jane Maricelia; Que indagado o menor vítima [REDACTED] se reconhece neste instante na presença das autoridades signatárias, o elemento ROTÍLIO FRANCISCO ROSÁRIO, natural da cidade de Montes Claros - Minas Gerais, nascido aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1.945, filho de Delmira Francisca do Rosário, sem residência fixa, como sendo o elemento que na tarde do dia 16. 11. 1989 o tomou como vítima, levando-o para o lugar ermo da floresta as sertanias desta cidade; Que diz a pequena vítima por volta das 14:00 horas daquele dia, quando encontrava-se no local, em frente a sua casa, situada à Rodovia Ernesto Acioly, km 3 que dar acesso ao Porto de Vitória, sede da A.A.B.B., quando apareceu o elemento acima qualificado, e com argumentos de que iria levá-lo no local onde estivesse bastante mangas, arrastou a vítima para o mata-gal às proximidades, tendo permanecido com a mesma por várias horas, e já ao cair da tarde, veio à sufocá-lo com um pano no seu rosto, desmaiando a vítima, e à seguir retirou brutalmente seus órgãos genitais; Que o referido elemento é de cor negra, cabelos crespos grisalhos, alto de postura física média, bigode cheio, barba rara, apresentando deficiência na perna direita, tendo ausente seu dedão do pé esquerdo. Diante das características mencionadas, foram colocadas algumas pessoas à sua frente, como seja, à frente do menor vítima, sem titubiar apontou ROTÍLIO FRANCISCO ROSÁRIO, como sendo elemento que na data acima referida lhe CORTOU OS ÓRGÃOS GENITAIS. A vítima ao se deparar com o referido elemento durante a lavratura do AUTO, entrou em estado de tensão elevada, chorando, tendo inclusive proferido palavras de baixo calão. Como nada mais tinha à reconhecer, mandou a autoridade encerrar o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo RECONHECEDOR, seu GENITOR, e as testemunhas autoridades que representaram o ato, e por mim [assinatura] que o datilografei e subscrevi.

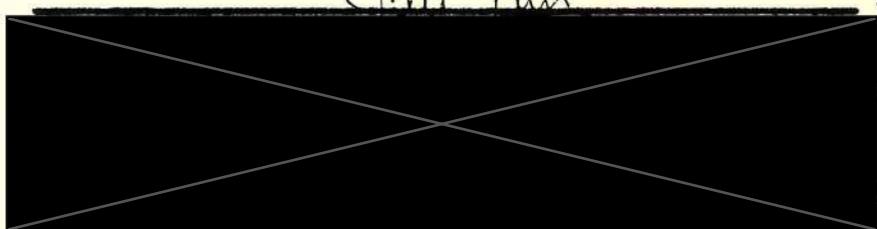


Governo do Estado do Pará
 Secretaria de Estado de Segurança Púb...
 Delegacia da Polícia de Altamira

959
[Handwritten mark]

(CONT. fls. 02)

[Handwritten signature]



AUTORIDADE

RECONHECEDOR

GENITOR

[Handwritten signature]

REP. DO MINIST. PÚBLICO

[Handwritten signature]

DEFENSOR PÚBLICO

[Handwritten signature]

REP. DA F B E S P